

PORTRARIA N. 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o encerramento do Planejamento Estratégico – Ciclo 2012/2014 – proposto pela Comissão objeto da Portaria nº 160, de 7 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte visão estratégica para o Supremo Tribunal Federal: “Assegurar a concretização dos direitos fundamentais, consideradas as suas várias dimensões, garantir a estabilidade das instituições republicanas”.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nºs 160, de 7 de maio de 2012 e 246, de 1º de Agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**